SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: **0012494-86.2016.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material

Exequente: Rinaldo Luiz Jordao
Executado: Banco do Brasil Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls.31, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Aguarde-se a juntada do comprovante de depósito (fls.30) e, após, expeça-se guia de levantamento em favor do exequente.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 09 de fevereiro de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA